

DECRETO Nº 25.284/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 711 de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor relacionado abaixo.

<u>Nome</u>	<u>RG</u>	<u>Mat.</u>	<u>Secretaria</u>
<u>JOSECARLOSPISKA</u>	<u>3.419.395-9/PR</u>	<u>11111</u>	<u>SMUR</u>

A partir de 16/05/2012 - Cargo: ASSESSOR ESPECIAL V - simbologia VCE06

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos 1º e 2º, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de maio de 2012.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal